LEI Nº 3.767/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 100.275,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 100.275,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R$ 100.275,00
20 – Agricultura
606- – Extensão Rural
0090 – Apoio aos Produtores Rurais
Projeto 1.308 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.....R$ 100.275,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.175,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.275,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração